

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS - ME**, estabelecida na Rua Doutor Carlos Boenig, Nº 978, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.309-122, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 34.952.197/0001-80, a qual objetiva a contratação de show artístico do Grupo Minuano para animação do baile do colono e motorista. Conforme Decreto Legislativo nº005/2025, memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido.

Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Missal/PR, 02 de Julho de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal